



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 840 / 2024

Denomina de Maria Monteiro da Silva, o calçamento próximo a casa de Basinha, na zona urbana do município de Bernardino Batista-PB, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **MARIA MONTEIRO DA SILVA, O CALÇAMENTO PRÓXIMO A CASA DE BASINHA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB.**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município, fixar placa alusiva à denominação ora conferida, contendo, obrigatoriamente, a expressão: "**MARIA MONTEIRO DA SILVA.**"

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional